



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 14/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62	03.001.04.122.0001.2006.3.1.90.94.1.500.0000000	7.000,00
		Sub-Total: 7.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.94.1.600.0000000	15.000,00
Cód. red.: 106	05.002.10.122.0001.2021.3.1.91.13.1.600.0000000	50.000,00
Cód. red.: 176	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.13.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 257	05.002.10.305.0024.2029.3.1.90.11.1.500.1002000	9.000,00
		Sub-Total: 75.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 332	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.94.1.540.1070000	13.000,00
		Sub-Total: 13.000,00

Total Parcial Suplementado: 95.000,00

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 20	02.001.04.122.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000000	30.000,00
		Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	03.001.04.122.0001.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	65.000,00
		Sub-Total: 65.000,00

Total Parcial Reduzido: 95.000,00

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 18 de janeiro de 2023
